

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001920250801000266



Unidade responsável

Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Poranga



Data

05/08/2025



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A rede municipal de ensino de Poranga-CE enfrenta uma insuficiência de recursos materiais que afeta a eficácia do Programa Escola em Tempo Integral. Com o crescimento do número de alunos e a necessidade de diversificação das atividades pedagógicas, culturais e esportivas, a infraestrutura de apoio tornou-se inadequada. Dados do processo administrativo nº 0001920250801000266 revelam que a falta de materiais permanentes, de consumo e de expediente compromete a execução plena das atividades educacionais, impactando negativamente o desenvolvimento integral dos estudantes e a qualidade do ensino público oferecido.

Sem a aquisição dos materiais adequados, existe o risco de interrupção parcial das atividades programadas, prejudicando o tempo total de permanência escolar e, consequentemente, o não atendimento das metas educacionais estabelecidas pelo município. Essa situação pode propiciar uma lacuna no desenvolvimento educacional e social dos alunos, afetando diretamente o interesse público, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços educacionais prestados.

Os resultados esperados com a presente contratação incluem a continuidade das atividades propostas pelo Programa Escola em Tempo Integral, garantindo um ambiente propício ao aprendizado e contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação. A aquisição de materiais visa não só a adequação estrutural às necessidades atuais, mas também a promoção da economicidade e melhores condições ao processo de ensino-aprendizagem. Alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Pública, essa medida reforça o compromisso com a modernização e a adequação legal, conforme preconizam os arts. 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação dos materiais é imprescindível para solucionar as lacunas identificadas, possibilitando a plena execução do programa educacional e a concretização dos objetivos institucionais do município de Poranga, em conformidade com os princípios de planejamento e eficiência estabelecidos pela legislação vigente.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundeb	WESLEY RYAN GOMES DA COSTA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de materiais permanentes, de consumo e de expediente é essencial para suportar o Programa Escola em Tempo Integral da rede municipal de ensino de Poranga-CE. A demanda surge da necessidade de proporcionar um ambiente educacional completo que favoreça o pleno desenvolvimento dos alunos através de atividades pedagógicas, culturais e esportivas. A disponibilidade adequada desses materiais é crucial para assegurar a funcionalidade e a continuidade das atividades planejadas, alinhando-se ao objetivo institucional de promoção do ensino integral e de qualidade na região. A ausência de tais materiais comprometeria essa iniciativa, afetando tanto o desempenho dos alunos quanto as condições de trabalho dos educadores.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho dos materiais a serem adquiridos exigem durabilidade, funcionalidade e adequação ao uso escolar, garantindo que atendam plenamente às necessidades do programa educacional contínuo. De acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, é vital que tais critérios estejam alinhados com princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, prevendo-se métricas objetivas como durabilidade mínima, resistência adequada e compatibilidade com o ambiente educacional.

A análise do uso do catálogo eletrônico de padronização mostrou que não há itens compatíveis ou suficientemente adequados às especificidades desta contratação, reforçando a necessidade de uma seleção criteriosa e personalizada dos materiais. A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos será respeitada, salvo evidências técnicas que justifiquem a exceção para garantir o pleno atendimento das funcionalidades necessárias, em conformidade com o princípio da competitividade.

Não se trata de bens de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, cumprindo-se as diretrizes de aquisição de material escolar no contexto educacional público. A entrega eficiente, eventualmente validada por amostras ou provas de conceito, será essencial para garantir a eficácia da alocação dos recursos, atendendo às necessidades do programa sem incorrer em custos administrativos desnecessários.

Com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, serão considerados critérios de sustentabilidade viáveis, como a preferência por materiais recicláveis e práticas que minimizem resíduos, desde que compatíveis com as condições técnicas e

operacionais. Tais requisitos deverão orientar o levantamento de mercado, verificando a capacidade dos fornecedores em atender às exigências técnicas mínimas e garantindo condições operacionais alinhadas com os objetivos do Programa.

Concluí-se que os requisitos especificados fundamentam-se na necessidade estabelecida no DFD, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 5º e 18. Esses requisitos servirão como base técnica essencial para o levantamento de mercado subsequente, assegurando a seleção da solução mais vantajosa e alinhada com as políticas educacionais da administração local.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, verificou-se que se trata de "aquisição de materiais permanentes, de consumo e de expediente", correspondendo a bens duráveis e consumíveis. Este levantamento tem como finalidade obter dados precisos sobre opções disponíveis no mercado que atendam ao Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Poranga-CE.

Na pesquisa de mercado realizada, foram consultados três fornecedores, os quais forneceram informações sobre faixas de preços e prazos de entrega competitivos. Em análise de contratações similares realizadas por outros órgãos, observou-se que há uma variação média de preços e diferentes modelos de aquisição, como adesão a atas de registro de preços e compras diretas via pregão eletrônico. Informações adicionais foram obtidas a partir do Painel de Preços, indicando a presença de inovações tecnológicas, como materiais sustentáveis e métodos inovadores de aquisição e logística.

Na apresentação e comparação das alternativas, considerou-se: para bens consumíveis, a compra direta mostrou-se mais vantajosa devido à necessidade imediata e ao volume; para bens duráveis, a aquisição de novos materiais, em vez de usados, assegura melhores condições de garantia e durabilidade, além da possibilidade de personalização conforme as especificações técnicas desejadas. A análise dos critérios técnicos, econômicos e de sustentabilidade indica que as compras diretas e a adesão a atas de registro de preços representam um custo total de propriedade mais eficiente, com flexibilidade operacional ajustada às necessidades educacionais.

A alternativa mais vantajosa, com base nos Dados da Pesquisa, é a aquisição de materiais novos por meio de compra direta, justificando-se pela economicidade e pela viabilidade operacional, além do alinhamento com os 'Resultados Pretendidos'. Essa opção permite a continuidade e manutenção adequadas dos materiais, aperfeiçoando as condições de ensino e contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos. Consideram-se também aspectos de sustentabilidade e inovação, favorecendo a

incorporação de tecnologias amigas do meio ambiente.

Recomenda-se, portanto, a abordagem de compra direta de materiais, garantindo a competição e transparência nos termos dos arts. 5º e 11, sem antecipação da modalidade de licitação, para assegurar que as necessidades do Programa Escola em Tempo Integral sejam plenamente atendidas e a funcionalidade das atividades propostas seja preservada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa a aquisição de materiais permanentes, de consumo e de expediente destinados ao Programa Escola em Tempo Integral da rede municipal de ensino de Poranga-CE, conforme identificado na descrição da necessidade da contratação. Essa aquisição é essencial para o funcionamento adequado do programa, que se propõe a oferecer uma educação de qualidade por meio da ampliação da jornada escolar e o desenvolvimento integral dos alunos.

O fornecimento inclui materiais de diversa natureza, abrangendo equipamentos e insumos essenciais para atividades pedagógicas, culturais e esportivas. Os materiais permanentes garantirão a infraestrutura adequada, enquanto os de consumo e expediente assegurarão a plena execução das atividades diárias do programa. As especificações técnicas dos produtos são cuidadosamente definidas para atender aos requisitos deslocados na seção correspondente do ETP, sendo fundamentadas em um levantamento de mercado que confirmou sua disponibilidade e adequação às necessidades da administração pública.

Integrando fornecimento e suporte, a solução assegura que todos os elementos contratados cumpram seu objetivo de promover um ambiente de aprendizado efetivo. Os alunos e profissionais da educação terão à disposição recursos apropriados para suas atividades, que, por sua vez, contribuem para a melhoria das condições de ensino e para o desenvolvimento educacional dos estudantes. A escolha pelo pregão eletrônico como modalidade licitatória está alinhada aos princípios de economicidade e transparência, propiciando a melhor relação entre custo e benefício.

Por fim, esta solução demonstra sua adequação em cumprir plenamente as metas estabelecidas no ETP, estando completamente alinhada aos princípios e objetivos previstos na Lei nº 14.133/2021, artigos 5º e 11. É a alternativa mais tecnicamente viável e operacionalmente apropriada para atender às demandas do Programa Escola em Tempo Integral, sendo consolidada por dados de mercado que validam sua eficiência e economicidade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	COLCHONETE CONFORTÁVEL COM ALTA DENSIDADE PARA MELHOR SUPORTE CORPORAL DIMENSÃO 50 X 3 X 100 CM;	300,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, TAMANHO 5, CONFECCIONADA EM PU TERMOSELADO, COM CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA, HOMOLOGADA PELA FIFA OU SIMILAR.	36,000	Unidade
3	BOLA DE VÔLEI PROFISSIONAL, COSTURADA OU TERMOSELADA, EM COURO SINTÉTICO MACIO, MIOLO SUBSTITUÍVEL, TAMANHO E PESO OFICIAL, RECOMENDADA PELA CBV.	34,000	Unidade
4	KIT COM 10 COLETES TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADOS EM TECIDO POLIÉSTER DRY FIT, COSTURA REFORÇADA, COM VIÉS EM CORES CONTRASTANTES PARA CAMPO E QUADRA.	20,000	Kit
5	REDES EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MALHA 10X10 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, RESISTENTES A RAIOS UV E INTEMPÉRIES. TAMANHO OFICIAL PARA CAMPO E QUADRA.	4,000	Unidade
6	CORDA DE PVC TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL (ATÉ 3 METROS), COM MANOPLAS ANATÔMICAS EMBORRACHADAS E ROLAMENTOS INTERNOS PARA GIRO SUAVE.	36,000	Unidade
7	KIT: ESCOVA COM SEDAS MACIAS E CREME DENTAL INFANTIL	1.000,000	Kit
8	FLAUTA DOCE BARROCA, AFINAÇÃO PRECISA, CORPO EM RESINA ABS, SISTEMA GERMÂNICO, COM ESTOJO RÍGIDO, SUPORTE PARA LIMPEZA E MANUAL.	30,000	Unidade
9	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL, FIO 3MM, MALHA 10X10CM.	4,000	Unidade
10	CAIXA COM 10 RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS 75G 210MMX297MM BRANCO	61,000	Caixa
11	CANETA ESFEROGRÁFICA MÉDIA 50 UNIDADES COR DA TINTA AZUL COR DO EXTERIOR AZUL	21,000	Unidade
12	LÁPIS PRETO N° 02 CAIXA COM 72 UNIDADES	20,000	Caixa
13	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N°60 - CAIXA COM 100 UNIDADES	20,000	Caixa
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 10 MATÉRIAS 160 FOLHAS SORTIDO	150,000	Unidade
15	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS SORTIDO	150,000	Unidade
16	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 15 MATÉRIAS 240 FOLHAS SORTIDO	151,000	Unidade
17	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 20 MATÉRIAS 320 FOLHAS SORTIDO	150,000	Unidade
18	BALCÃO TÉRMICO COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, 4 CUBAS GN DE 13 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, RODÍZIOS COM FREIO.	2,000	Unidade
19	VIOLÃO ACÚSTICO TAMANHO ¾ OU 4/4, CORPO EM MADEIRA MACIÇA (CEDRO OU MOGNO), CORDAS DE NYLON, TRASTES EM INOX, COM CAPA ACOLCHOADA.	20,000	Unidade
20	PLAYGROUND COM * DUAS CASINHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO E AUTO-CLAVADO SUSPENSO A 0,90 M DO CHÃO E ÁREA DE 0,90 M X 0,90 M; UMA PONTE DE 2,0 M LIGANDO AS DUAS CASINHAS; PISO TODO PARAFUSADO (NUNCA UTILIZANDO PREGOS); TELHADO FEITO EM MEIA LUA DE EUCALIPTO; UMA ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÕES; UMA ESCADA TIPO QUADRADO DE MADEIRA COM CORDAS PARA ESCALADA; DOIS ESCORREGADORES; UMA ESTRUTURA DE 2,20 M COM DOIS BALANÇOS SUSPENSOS POR CORDA; UMA ESTRUTURA COM 2,0 M COM DOIS CAVALINHOS SUSPENSOS POR CORDAS. OS PARAFUSOS UTILIZADOS SÃO TODOS GALVANIZADOS. ALTURA TOTAL: 2,50M; ADAPTADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS; ÁREA DE OCUPAÇÃO DO PARQUE: 6,0 X 6,0M	2,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
21	ARMÁRIO COM 16 PORTAS INDIVIDUAIS, AÇO 26/24, PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA, PORTAS COM FECHO E IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA, IDEAL PARA USO ESCOLAR.	2,000	Unidade
22	SMART TV DE 65" OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO 4K UHD, SISTEMA ANDROID TV OU EQUIVALENTE, WI-FI, BLUETOOTH, 3 ENTRADAS HDMI, CONTROLE POR VOZ.	4,000	Unidade
23	PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD, BRILHO DE NO MÍNIMO 4.000 LÚMENS, CONTRASTE 15.000:1, CONEXÃO HDMI/VGA, LÂMPADA COM 10.000 HORAS.	2,000	Unidade
24	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA OU JATO COLORIDA, COM CONECTIVIDADE WI- FI, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA.	2,000	Unidade
25	BIRÔS COM ESTRUTURA EM AÇO E TAMPO EM MDF 25 MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA, 1 GAVETA COM CHAVE, PINTURA EPÓXI.	6,000	Unidade
26	CAIXA AMPLIFICADA COM 200W RMS, BLUETOOTH, MICROFONE INCLUSO, ENTRADA USB, BATERIA RECARREGÁVEL DE 6H AUTONOMIA, DISPLAY DIGITAL.	2,000	Unidade
27	BEBEDOURO DE PRESSÃO COM GABINETE EM INOX, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CAPACIDADE MÍNIMA 50L/H, 2 TORNEIRAS, FILTRO INTERNO INCLUSO.	2,000	Unidade
28	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, SUPERFÍCIE EM AÇO VITRIFICADO (ANTI- MANCHAS), MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BANDEJA PARA MARCADOR, TAMANHO MÍNIMO 120X90 CM.	10,000	Unidade
29	PANDEIRO PROFISSIONAL DE 10", ARO EM ALUMÍNIO,	20,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	COLCHONETE CONFORTÁVEL COM ALTA DENSIDADE PARA MELHOR SUPORTE CORPORAL DIMENSÃO 50 X 3 X 100 CM;	300,000	Unidade	100,94	30.282,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, TAMANHO 5, CONFECCIONADA EM PU TERMOSSELADO, COM CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA, HOMOLOGADA PELA FIFA OU SIMILAR.	36,000	Unidade	101,50	3.654,00
3	BOLA DE VÔLEI PROFISSIONAL, COSTURADA OU TERMOSSELADA, EM COURO SINTÉTICO MACIO, MIOLO SUBSTITUÍVEL, TAMANHO E PESO OFICIAL, RECOMENDADA PELA CBV.	34,000	Unidade	102,23	3.475,82
4	KIT COM 10 COLETES TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADOS EM TECIDO POLIÉSTER DRY FIT, COSTURA REFORÇADA, COM VIÉS EM CORES CONTRASTANTES PARA CAMPO E QUADRA.	20,000	Kit	500,07	10.001,40
5	REDES EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MALHA 10X10 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, RESISTENTES A RAIOS UV E INTEMPÉRIES. TAMANHO OFICIAL PARA CAMPO E QUADRA.	4,000	Unidade	403,33	1.613,32

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	CORDA DE PVC TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL (ATÉ 3 METROS), COM MANOPLAS ANATÔMICAS EMBORRACHADAS E ROLAMENTOS INTERNOS PARA GIRO SUAVE.	36,000	Unidade	21,12	760,32
7	KIT: ESCOVA COM SEDAS MACIAS E CREME DENTAL INFANTIL	1.000,000	Kit	15,43	15.430,00
8	FLAUTA DOCE BARROCA, AFINAÇÃO PRECISA, CORPO EM RESINA ABS, SISTEMA GERMÂNICO, COM ESTOJO RÍGIDO, SUPORTE PARA LIMPEZA E MANUAL.	30,000	Unidade	50,79	1.523,70
9	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL, FIO 3MM, MALHA 10X10CM.	4,000	Unidade	404,67	1.618,68
10	CAIXA COM 10 RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS 75G 210MMX297MM BRANCO	61,000	Caixa	302,83	18.472,63
11	CANETA ESFEROGRÁFICA MÉDIA 50 UNIDADES COR DA TINTA AZUL COR DO EXTERIOR AZUL	21,000	Unidade	51,04	1.071,84
12	LÁPIS PRETO N° 02 CAIXA COM 72 UNIDADES	20,000	Caixa	50,13	1.002,60
13	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N°60 - CAIXA COM 100 UNIDADES	20,000	Caixa	31,34	626,80
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 10 MATÉRIAS 160 FOLHAS SORTIDO	150,000	Unidade	15,28	2.292,00
15	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS SORTIDO	150,000	Unidade	17,90	2.685,00
16	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 15 MATÉRIAS 240 FOLHAS SORTIDO	151,000	Unidade	20,20	3.050,20
17	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 20 MATÉRIAS 320 FOLHAS SORTIDO	150,000	Unidade	25,91	3.886,50
18	BALCÃO TÉRMICO COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, 4 CUBAS GN DE 13 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, RODÍZIOS COM FREIO.	2,000	Unidade	6.091,06	12.182,12
19	VIOLÃO ACÚSTICO TAMANHO ¾ OU 4/4, CORPO EM MADEIRA MACIÇA (CEDRO OU MOGNO), CORDAS DE NYLON, TRASTES EM INOX, COM CAPA ACOLCHOADA.	20,000	Unidade	602,96	12.059,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	PLAYGROUND COM * DUAS CASINHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO E AUTO-CLAVADO SUSPENSO A 0,90 M DO CHÃO E ÁREA DE 0,90 M X 0,90 M; UMA PONTE DE 2,0 M LIGANDO AS DUAS CASINHAS; PISO TODO PARAFUSADO (NUNCA UTILIZANDO PREGOS); TELHADO FEITO EM MEIA LUA DE EUCALIPTO; UMA ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÕES; UMA ESCADA TIPO QUADRADO DE MADEIRA COM CORDAS PARA ESCALADA; DOIS ESCORREGADORES; UMA ESTRUTURA DE 2,20 M COM DOIS BALANÇOS SUSPENSOS POR CORDA; UMA ESTRUTURA COM 2,0 M COM DOIS CAVALINHOS SUSPENSOS POR CORDAS. OS PARAFUSOS UTILIZADOS SÃO TODOS GALVANIZADOS. ALTURA TOTAL: 2,50M; ADAPTADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS; ÁREA DE OCUPAÇÃO DO PARQUE: 6,0 X 6,0M	2,000	Unidade	16.397,36	32.794,72
21	ARMÁRIO COM 16 PORTAS INDIVIDUAIS, AÇO 26/24, PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA, PORTAS COM FECHO E IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA, IDEAL PARA USO ESCOLAR.	2,000	Unidade	2.996,67	5.993,34
22	SMART TV DE 65" OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO 4K UHD, SISTEMA ANDROID TV OU EQUIVALENTE, WI-FI, BLUETOOTH, 3 ENTRADAS HDMI, CONTROLE POR VOZ.	4,000	Unidade	3.099,97	12.399,88
23	PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD, BRILHO DE NO MÍNIMO 4.000 LÚMENS, CONTRASTE 15.000:1, CONEXÃO HDMI/VGA, LÂMPADA COM 10.000 HORAS.	2,000	Unidade	4.065,65	8.131,30
24	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA OU JATO COLORIDA, COM CONECTIVIDADE WI- FI, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA.	2,000	Unidade	2.089,27	4.178,54
25	BIRÔS COM ESTRUTURA EM AÇO E TAMPO EM MDF 25 MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA, 1 GAVETA COM CHAVE, PINTURA EPÓXI.	6,000	Unidade	526,67	3.160,02
26	CAIXA AMPLIFICADA COM 200W RMS, BLUETOOTH, MICROFONE INCLUSO, ENTRADA USB, BATERIA RECARREGÁVEL DE 6H AUTONOMIA, DISPLAY DIGITAL.	2,000	Unidade	3.028,24	6.056,48
27	BEBEDOURO DE PRESSÃO COM GABINETE EM INOX, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CAPACIDADE MÍNIMA 50L/H, 2 TORNEIRAS, FILTRO INTERNO INCLUSO.	2,000	Unidade	6.158,79	12.317,58

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
28	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, SUPERFÍCIE EM AÇO VITRIFICADO (ANTI-MANCHAS), MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BANDEJA PARA MARCADOR, TAMANHO MÍNIMO 120X90 CM.	10,000	Unidade	398,67	3.986,70
29	PANDEIRO PROFISSIONAL DE 10", ARO EM ALUMÍNIO,	20,000	Unidade	161,67	3.233,40

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 217.940,09 (duzentos e dezessete mil, novecentos e quarenta reais e nove centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é obrigatória no ETP, conforme art. 18, §2º. Assim sendo, considera-se a possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas, avaliando se existem condições técnicas, baseadas na 'Seção 4 - Solução como um Todo', e se tal parcelamento atende aos critérios de eficiência e economicidade descritos no art. 5º.

O objeto analisado permite potencialmente uma divisão por itens, lotes ou etapas. Com base no §2º do art. 40, é notável que há uma orientação prévia para contratação por lote. A pesquisa de mercado demonstra a presença de fornecedores especializados para partes distintas do objeto, o que poderia aumentar a competitividade. Além disso, o parcelamento facilitaria o aproveitamento das particularidades do mercado local e traria ganhos logísticos, de acordo com as demandas e especificidades técnicas identificadas durante as revisões do processo administrativo.

Apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral do contrato apresenta-se como uma opção mais vantajosa. De acordo com o art. 40, §3º, a integralidade pode garantir economias de escala e otimizar a gestão contratual, ao mesmo tempo em que preserva a funcionalidade de um sistema único e integrado. Esta abordagem atende à padronização e, em certas condições, a uma exclusividade de fornecedor, reduzindo riscos à integridade técnica e à responsabilidade contratual, conforme avaliado em comparação com o parcelamento.

No que diz respeito à gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica os processos administrativos e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento, embora permita um acompanhamento mais específico de entregas descentralizadas, exige uma gestão mais complexa e demanda significativa capacidade institucional para não comprometer a eficiência, em conformidade com os princípios do art. 5º.

À luz das análises realizadas, recomenda-se a execução integral desta contratação. Esta opção está alinhada aos resultados pretendidos descritos na 'Seção

10', favorecendo a economicidade e a competitividade conforme os arts. 5º e 11, além de respeitar os critérios estabelecidos no art. 40, garantindo a obtenção de resultados mais vantajosos para a Administração.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, com base na necessidade identificada na Descrição da Necessidade da Contratação. A ausência desta contratação no PCA é justificada por demandas imprevistas e emergenciais, sendo fundamental para o atendimento imediato das necessidades do Programa Escola em Tempo Integral da rede municipal de ensino de Poranga-CE. Em conformidade com o art. 12, ações corretivas serão promovidas, como a inclusão na próxima revisão do PCA e uma gestão de riscos adequada, assegurando que futuras demandas similares estejam previstas nos instrumentos de planejamento, o que contribuirá para a obtenção de resultados vantajosos, aumento da competitividade, transparência no planejamento e adequação aos Resultados Pretendidos. Assim, o alinhamento, ainda que parcial, reforça o objetivo de proporcionar um ensino de qualidade no município e atender às diretrizes da educação em tempo integral, alinhando-se, portanto, com a boa governança praticada pela administração pública de Poranga.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da presente contratação incluem uma significativa economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura Municipal de Poranga, conforme previsto nos artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Alinhados à necessidade pública destacada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', os materiais permanentes, de consumo e de expediente são essenciais para o pleno funcionamento do Programa Escola em Tempo Integral. Os resultados esperados com esta aquisição englobam a redução de custos operacionais, através de uma melhor alocação e gestão dos recursos, e o aumento da eficiência das atividades escolares, impactando positivamente na aprendizagem dos alunos e nas condições de trabalho dos educadores.

A solução proposta pretende otimizar os recursos humanos ao proporcionar um ambiente funcional e bem-equipado, permitindo a racionalização das tarefas devido a uma infraestrutura adequada. Com relação aos recursos materiais, a aquisição dos materiais corretos visa diminuir o desperdício e assegurar uma utilização eficiente e contínua dos insumos, em consonância com o planejamento das atividades escolares. No aspecto financeiro, espera-se uma redução dos custos unitários, explorando potenciais ganhos de escala, conforme demonstrado pela pesquisa de mercado realizada e respaldada pelo princípio da competitividade assegurado no artigo 11 da lei mencionada.

No caso de contratações de serviços associados ou entregas contínuas, serão utilizados Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) ou mecanismos similares para acompanhar o desempenho da contratação, possibilitando a monitoração dos resultados através de indicadores quantificáveis como percentuais de economia obtida ou horas de trabalho otimizadas. Estes instrumentos garantirão a comprovação dos ganhos previstos e fornecerão dados sólidos para a elaboração do relatório final da contratação.

Por fim, os resultados pretendidos justificam o investimento público realizado, promovendo eficiência e o uso ideal dos recursos disponíveis, enquanto atendem aos objetivos institucionais destacados no artigo 11. Caso a demanda apresente características exploratórias que dificultem a apresentação de estimativas precisas, será fornecida uma justificativa técnica adequadamente fundamentada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, tais como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos com justificativas claras, demonstrando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados.

Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo as diretrizes da ABNT (NBR 14724:2011). A ausência desses ajustes poderá comprometer a execução segura e eficaz, além de impactar na instalação de equipamentos, representando riscos à segurança operacional. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, de acordo com o art. 116, será cuidadosamente abordada, justificando tecnicamente como os treinamentos, incluindo o uso de ferramentas e a adoção de boas práticas, garantirão os resultados previstos no art. 11. Essa capacitação será segmentada conforme o perfil dos servidores, como gestores, fiscais e técnicos, alinhando com os níveis de complexidade da execução.

Quando aplicável, as metodologias de capacitação serão detalhadas, podendo incluir cronogramas conforme a ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade responsável pela gestão de riscos ou pelo controle interno, quando disponível. Tal esforço colaborativo será fundamental para evitar comprometer prazos, a qualidade do trabalho e a conformidade legal, garantindo assim a concretização dos benefícios projetados. As ações preparatórias são indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e promovendo uma governança eficiente, em conformidade com o art. 5º. Em casos onde não se identifiquem providências específicas, a ausência será tecnicamente fundamentada como irrelevante, indicativo de que o objeto é simples o

suficiente para dispensar ajustes prévios.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação do fornecimento de materiais permanentes, de consumo e de expediente destinados ao Programa Escola em Tempo Integral da rede municipal de ensino de Poranga-CE é um aspecto estratégico que demanda análise criteriosa de sua viabilidade e vantajosidade, em consonância com as diretrizes dos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. No presente caso, a análise da 'Descrição da Necessidade da Contratação' e do 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' evidencia que o fornecimento contínuo e padronizado de materiais que atendam às exigências do programa educativo não demanda a complexidade técnica ou a multiplicidade de especialidades que justificariam a formação de consórcios.

Embora o art. 15 da Lei nº 14.133/2021 admita a participação de consórcios como regra, tal arranjo pode se revelar **incompatível** com o contexto operacional de aquisições de menor complexidade técnica, onde o aumento desnecessário da complexidade administrativa e de fiscalização poderia comprometer a eficiência e a economicidade do processo, conforme o art. 5º. A natureza indivisível do fornecimento contínuo e o desenho contratual recomendado tornam benéfico o alinhamento a um único fornecedor que assegure simplicidade operacional.

Os aspectos de economicidade também devem ser considerados, dado que a constituição de consórcios implica compromisso formal e responsabilidade solidária entre os integrantes, o que pode onerar o processo sem agregar valor adicional específico ao objeto em questão. Além disso, a possibilidade de acréscimos de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira envolve custos que podem ser evitados quando não se trata de um empreendimento de alta complexidade técnica.

Ademais, a segurança jurídica e isonomia entre licitantes, princípios destacados nos arts. 5º e 11, poderiam ser comprometidos pela participação de consórcios, uma vez que a estrutura administrativa de consórcios pode ser desproporcionalmente complexa em relação à simplicidade do fornecimento contínuo de materiais. Assim, a vedação a consórcios neste contexto se revela mais **adequada**, assegurando alinhamento aos 'Resultados Pretendidos' e garantindo a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica que são essenciais para o sucesso da contratação, conforme fundamentação técnica do ETP.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analisar contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir que a solução planejada aproveite oportunidades existentes, evite duplicidades e seja executada de forma eficiente dentro da Administração Pública. As contratações correlatas incluem aquelas cujo objeto é parecido ou complementar à solução atual,

enquanto as interdependentes referem-se àquelas que precisam ser realizadas anteriormente ou simultaneamente para que a contratação proposta atenda às necessidades identificadas. Essa análise contribui para o planejamento estratégico, assegurando economia de recursos, padronização e eliminação de falhas operacionais, de acordo com os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos nos artigos 5º e 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Após avaliação, não foram identificadas contratações passadas ou em andamento que compartilhem características técnicas, quantitativas, logísticas ou operacionais com a solução para aquisição de materiais permanentes, de consumo e de expediente destinados ao Programa Escola em Tempo Integral de Poranga-CE. Não há indícios de contratos que exijam substituição ou ajustes para alinhamento com o atual processo de aquisição. Verificou-se que as especificações técnicas, prazos e quantidades necessárias para a presente contratação são autônomas e não dependem de infraestruturas, serviços prévios ou contratos adicionais.

Diante do exposto, a análise das contratações correlatas e interdependentes revela que a solução proposta é independente e não requer ajustes nas suas especificações técnicas, quantitativas ou de logística. Não foram identificadas contratações que pudessem influenciar ou ser influenciadas por este processo. Portanto, recomenda-se que as seções envolvidas até o momento sejam mantidas, sem a necessidade de providências adicionais, conforme previsto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de materiais permanentes, de consumo e de expediente para o Programa Escola em Tempo Integral da rede municipal de ensino de Poranga-CE apresenta possíveis impactos ambientais que deverão ser abordados ao longo de seu ciclo de vida. Entre os impactos identificáveis, destaca-se a geração de resíduos, como embalagens e produtos obsoletos, além do consumo de energia por equipamentos permanentes. Conforme a necessidade de antecipar medidas para assegurar a sustentabilidade, conforme o art. 5º, serão analisadas as soluções que asseguram uma abordagem sustentável e eficiente.

No contexto técnico-operacional, poderão ocorrer emissões de gases e uso intensivo de recursos, principalmente para materiais que exigem energia para sua produção e uso. Assim, a análise do ciclo de vida dos produtos será essencial para identificar opções que minimizem tais impactos. Medidas específicas serão propostas, como a adoção de equipamentos com selo Procel A, garantindo menor consumo energético, e a implementação de logística reversa para toners e outros materiais de difícil decomposição ou reciclagem. Serão também considerados insumos de origem biodegradável para minimizar o impacto ambiental.

Estas medidas visam equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental, garantindo a manutenção e a inclusão no termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII. A proposta tenderá a adotar soluções que assegurem competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, assegurando que a capacidade administrativa do município de Poranga seja apta a implementá-las. Planejar o

licenciamento ambiental, quando necessário, será igualmente considerado, sem criação de barreiras indevidas.

Medidas de mitigação são **essenciais** para reduzir os impactos ambientais, otimizar recursos e almejar os resultados pretendidos. No caso de bens de uso imediato, onde não existam impactos ambientais significativos, essa ausência será fundamentada tecnicamente. O objetivo final é promover um ambiente de sustentabilidade e eficiência, promovendo o melhor aproveitamento de recursos, conforme art. 5º.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de materiais permanentes, de consumo e de expediente destinados ao Programa Escola em Tempo Integral da rede municipal de ensino de Poranga-CE é declarada como viável e vantajosa, com base na análise abrangente dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Este programa é essencial para o desenvolvimento integral dos alunos, reforçando a necessidade de garantir os materiais necessários ao seu funcionamento. Fazendo referência ao art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, este posicionamento conclui a fase de planejamento e orienta o Termo de Referência conforme prescrito no art. 6º, inciso XXIII.

Em termos econômicos, as estimativas de quantidade e valor apresentados provam-se consistentes com a pesquisa de mercado realizada, sendo que os preços estão alinhados com as práticas vigentes, respeitando os princípios de economicidade e eficiência detalhados no art. 5º. O critério de licitação por lote (art. 11) é particularmente recomendado para garantir a vantajosidade ao permitir a maximização da competitividade entre os fornecedores.

O contexto operacional, embasado em pesquisas e comparações com práticas similares de outras administrações, assegura a adequação técnica e a pertinência das especificações dos materiais, atendendo aos requisitos do programa e mitigando riscos associados à sua implementação, o que reforça a viabilidade técnica da contratação. Isto está em consonância com o planejamento estratégico da entidade, conforme orientado no art. 40.

Ademais, embora não haja um Plano de Contratação Anual identificado para este processo administrativo, as justificativas legais, incluindo a necessidade e urgência do programa educacional, amparam a continuidade da contratação, garantindo que o interesse público, conforme art. 5º, seja plenamente atendido. A decisão de prosseguir com a contratação é de extrema importância para a sustentação e melhoria qualitativa do ensino municipal, representando assim uma ação indispensável sob a perspectiva do desenvolvimento educacional de Poranga-CE.

Conclui-se que a execução desta contratação deve ser recomendada, consolidando a sua viabilidade em termos de legalidade, eficácia e alinhamento estratégico da administração municipal, orientando a autoridade competente a incorporar essa decisão como base ao processo de contratação.

Poranga / CE, 5 de agosto de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

WESLEY RYAN GOMES DA COSTA
MEMBRO